



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

RELATÓRIO E PARECER

PETIÇÃO N.º 27/XII - “PELOS QUIOSQUES DOS MOSTEIROS”

23 de junho de 2022



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

INTRODUÇÃO

A Comissão Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável reuniu no dia 23 de junho de 2022, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada e com recurso a meios telemáticos, para apreciação e relato sobre a **Petição n.º 27/XII - “Pelos quiosques dos Mosteiros”**.

A presente Petição reúne um total de 343 (trezentos e quarenta e três) assinaturas, tendo como primeiro subscritor Paulo Manuel Viveiros Duarte e deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 2 de março de 2022.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a referida Petição foi remetida à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por se tratar de matéria da competência desta – *ordenamento do território* - conforme determina o artigo 2.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto e pela Resolução n.º 52/2021/A, de 25 de outubro.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na atual redação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

A apreciação da Petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à Comissão Especializada Permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido Regimento e deliberou, por unanimidade, admiti-la em reunião do dia 16 de março de 2022, embora condicionada ao suprimento de assinaturas válidas (396) com indicação do documento de identificação, que acompanham a Petição em análise, conforme estipula o n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual, tendo tal decisão sido comunicada formalmente ao primeiro subscritor.

Nesse seguimento, o primeiro subscritor veio apresentar, a 19 de abril de 2022, os dados em falta referentes a 343 (trezentos e quarenta e três) das 396 (trezentos e noventa e seis) assinaturas inicialmente apresentadas, pelo que, após verificação, foram consideradas 342 assinaturas válidas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

CAPÍTULO III

OBJETO DA PETIÇÃO

Os peticionários, através deste instrumento de participação cívica, solicitam a esta Assembleia Legislativa que no âmbito da discussão e alteração do POOC (Plano Ordenamento da Orla Costeira), sejam consideradas as estruturas dos quiosques já existentes nos diversos locais da freguesia dos Mosteiros, bem como pela restante ilha de São Miguel e as demais do arquipélago.

De acordo com os peticionários, a presente missiva “prende-se com a não atribuição de licenças para o corrente ano, uma vez que, perante informação da Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, os mesmos apresentam-se com carácter fixo e não amovível pelas seguintes características:

- Ligação de ramal de abastecimento de água e ao saneamento básico
- Fornecimento de energia elétrica através da rede pública e não de gerador

São estes, pelo que nos foi indicado pelo Diretor Regional da Direção citada anteriormente, os fatos que fazem com que não seja atribuída licença.”

Ainda de acordo com constante na Petição, o primeiro subscritor considera que:

“(…) não foi intenção do legislador a proibição de tais estruturas, hoje provavelmente muito diferentes das existentes aquando da regulamentação do POOC.

(…) os quiosques são uma mais-valia para a freguesia e de certo modo também para a Região Autónoma dos Açores que entra numa fase de expansão do seu turismo. São e têm-se assumido como pontos de convívio entre os locais e todos os visitantes que, cada vez em maior número, visitam a nossa ilha.

Os mesmos estão munidos de condições para receber e servir bem todos aqueles que tanto queremos que visitem a nossa ilha, sendo os mesmos um grande veículo de divulgação da nossa região.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

(...) nada do que foi feito nos quiosques foi feito à revelia das entidades responsáveis.

(...) houve falta de jurisprudência uma vez que foram emitidas licenças pela Direção Regional dos Assuntos do Mar com as condições que agora conferem caráter de ilegalidade aos mesmos.

Os quiosques em causa estão situados junto de zonas balneares muito visitadas durante a época de verão, não afetando a qualidade do espaço de quem os visita, assumindo-se como uma mais-valia para os mesmos.”

Assim, concluem os peticionários que “É por todos reconhecido a importância que os mesmos têm na referida freguesia, assumindo-se com um ponto de visita quase obrigatório para quem visita a freguesia dos mosteiros e pretende disfrutar de um momento de prazer à beira-mar, ou então para assistir ao por-do-sol.”

CAPÍTULO IV

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Aquando da deliberação das diligências a efetuar no âmbito da presente Petição, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na reunião de 2 de maio de 2022, decidiu ouvir, em audição, o primeiro subscritor da Petição, o Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, o Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e o Presidente da Junta de Freguesia dos Mosteiros.

DA AUDIÇÃO AO PRIMEIRO SUBSCRITOR, OCORRIDA A 7 DE JUNHO DE 2022:

A audição iniciou-se com uma apreciação genérica do objeto da Petição por parte do Senhor Paulo Duarte, tendo o mesmo referido no seguimento dos pedidos de licenciamento efetuados anualmente para os quiosques dos Mosteiros, que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

“começaram a surgir entraves que não surgiram nas licenças anteriores quando nada da parte dos quiosques foi alterada.”

De acordo com os ofícios que possui e que se disponibilizou a enviar à Comissão, a não atribuição das licenças tem por base a justificação que os quiosques têm uma estrutura não amovível, por terem abastecimento de água diretamente da rede pública, e um contrato provisório da EDA para fornecimento de energia elétrica. Realçou ainda que, relativamente ao contrato provisório de eletricidade, este é renovado trimestralmente, não sendo uma instalação fixa, considerando ainda que, no que diz respeito à instalação da água, *“houve facilitismo por parte da Junta de Freguesia dos Mosteiros aquando do ordenamento, ou o arranjo daquela obra (litoral) que tem o saneamento básico e a instalação de água a dois metros de distância dos quiosques, no fundo, incentivou os proprietários a instalar a água diretamente da rede pública”*.

Informou conhecer que esta situação ultrapassa o que está previsto no Plano de Ordenamento da Orla Costeira, considerando não serem essas as questões que atribuem aos referidos espaços, características de não removíveis, destacando que no ofício rececionado em janeiro do presente ano *“foi pedido para retirar os equipamentos. Ora bem, no meu ponto de vista se é um equipamento, ou uma estrutura não removível, quando muito teria que ser demolida e não retirada ou removida.”*

Em relação à instalação elétrica, informou que atendendo à localização em causa, na zona dos Caneiros, nas Piscinas Naturais dos Mosteiros e no Poço da Pedra, a utilização de gerador com alguma potência, tendo em conta a utilização da máquina de café, máquina de lavar loiça assim como dos grelhadores, gerava muito ruído para quem se encontrava na zona, pelo que optaram por requerer um contrato provisório com a EDA.

Realçou ser um local muito concorrido *“pela manifestação da natureza que ocorre naquele local, que é o pôr-do-sol”*.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Salientou se haverá disponibilidade de, no âmbito da revisão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, serem previstas essas situações que agora se verificam no local. Informou que, foram atribuídas as referidas licenças em 2018, 2019, 2020, existindo já nesses espaços água canalizada e eletricidade nas mesmas condições que agora foram recusadas, considerando existir *“um bocadinho de falta de jurisprudência nisso. Aquilo que eu interpretei da jurisprudência é, perante os mesmos fatos têm que ser aplicados da mesma forma.”*

Realçou serem espaços de qualidade, procurados por turistas, pelo *“prazer em estar ali à beira-mar”*, sendo difícil de aceitar a decisão se *“efetivamente for para retirar dali”*. Destacou serem quiosques enquadrados no ambiente envolvente, com utilização da madeira de criptoméria, pintados em algumas zonas de cinzento para não contrastar com a cor das rochas.

O Senhor Paulo Duarte realçou ainda que: *“não acredito que todos os presentes e demais trabalho que têm na Assembleia relacionado com turismo, seja só encher os aviões, colocar cá e não criar as condições para eles gostarem de cá estar”* e uma vez que foi anunciado, pelo Dr. Emanuel Barcelos a revisão do Plano do Ordenamento da Orla Costeira, resolveram, os peticionários, utilizar de forma correta a petição, e não com recurso à comunicação social, à qual seria dada uma resposta de solução provisória.

Destacou ainda ser difícil, neste tipo de instalações, uma licença de apenas seis meses face ao investimento para se obter a qualidade nos estabelecimentos, informando ter sido retirada, a 30 de setembro, uma licença atribuída a um quiosque em junho, sendo um investimento acima dos 10 mil euros, e que em três meses *“não se conseguem rentabilizar, num ano é muito difícil de rentabilizar. (...) Está a haver um grande investimento na parte dos Hotéis, e na parte da diversão. Eu sei, não vou dizer que vou ser um bocadinho forçado a dizer isso, eu acredito, obviamente, eu acho que nesse processo houve intervenção de pessoas com poder, com casas se calhar próximas que*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

não gostavam daquilo e que se calhar com algum poder de influência podem ter de alguma forma feito com que o processo tivesse tido estes trâmites.”

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para pedidos de esclarecimentos e tomaram da palavra o Deputado Alberto Ponte e o Deputado Pedro Pinto.

O Senhor Deputado Alberto Ponte questionou, tendo em conta que sempre foram atribuídas as licenças, se a licença pedida foi a mesma, ou seja, sazonal, anual ou definitiva, e se no presente ano foi solicitado o mesmo tipo de licença.

Em resposta, o Senhor Paulo Duarte, informou ter sido solicitada nos mesmos moldes. No seu direito a réplica, o Senhor Deputado Alberto Ponte, questionou se as licenças seriam sazonais ou anuais, tendo sido esclarecido pelo primeiro peticionário que a licença era anual, e pedida nos mesmos moldes. Informou ainda à Comissão que iria fazer chegar as licenças atribuídas e os referidos pedidos.

O Senhor Deputado Pedro Pinto questionou se a área é visitável todo o ano, uma vez que o Senhor Paulo Duarte informou ser difícil uma licença para apenas três meses. Questionou se existe alguma época, algum período do ano, em que o local seja mais visitável do que outros, e o que será mais vantajoso para o empresário, do ponto de vista do investimento, se é operar o ano todo ou operar apenas uma parte do ano.

Em resposta, o Senhor Paulo Duarte informou que cerca de 80% do volume de negócios dos quiosques são efetuados entre maio e outubro, mas *“sendo uma zona à beira-mar há dias de verão que não consegue abrir, como há dias de inverno que consegue abrir e ter lindos dias. “*. Informou que os quiosques estão abertos todo o ano, limitados pelo estado do tempo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

O Peticionário terminou a sua intervenção por realçar que os empresários, o são em nome individual, com pagamento da Segurança Social de forma trimestral, sendo que os meses de julho, agosto e setembro, determinam as contribuições para os meses de novembro, dezembro e janeiro. *“Daí que eles nunca optam por abrir só os seis meses, ou três meses, por isso abrem todo o ano também por essa questão da Segurança Social que é muito penalizante nesse final do ano porque têm menos receitas derivadas da sua atividade.”*

DA AUDIÇÃO AO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DOS MOSTEIROS, OCORRIDA A 7 DE JUNHO DE 2022:

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia dos Mosteiros iniciou a sua intervenção por informar que, aquando da sua entrada para a Junta de Freguesia dos Mosteiros, na qual se encontra no terceiro mandato, o turismo já se fazia sentir na freguesia, sendo necessário dar condições para que este permanecesse na freguesia, nomeadamente com a construção de *“palheiros em madeira”*, churrasqueiras, seguindo-se a montagem dos quiosques.

O Senhor Presidente referiu que *“há muitos anos existia sempre lá um, que é mesmo defronte das piscinas naturais, e que agora tem um no mesmo sítio, mas mais atrás uns trinta metros”*, referindo ainda que na montagem do quiosque existia apenas um tanque de água para lavagem de mãos e louça. Informou ter sido da responsabilidade da Junta de Freguesia a construção de instalações sanitárias das piscinas naturais e instalação de rede de água na área, com adaptação dos quiosques para saneamento básico *“para dar condições”*. Destacou ser esta uma área importante para permanência de turistas na freguesia, realçando a sua pertinência durante o período de verão, considerando importante permanecerem onde estão, mas que *“houve alguns que acrescentaram mais do que não tinham antes, se for para reduzir”* deverão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ser informados, realçando que um dos quiosques já diminuiu a área de balcão que possuía anteriormente.

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para pedidos de esclarecimentos e tomaram a palavra o Deputado Alberto Ponte, a Deputada Valdemira Gouveia e o Deputado Gustavo Alves.

O Senhor Deputado Alberto Ponte questionou se considerava pertinente a abertura dos quiosques durante todo o ano ou se seria apenas sazonal.

Em resposta, o Senhor Presidente da Junta informou que nos meses de janeiro e fevereiro são poucas as pessoas que frequentam os quiosques, acrescentando existirem dias de inverno que os quiosques não abrem ao público pelas condições climatéricas adversas, mas que nos restantes meses do ano possuem um grande movimento, e que caso estejam fechados significa *“tirar o turismo da freguesia”*.

A Senhora Deputada Valdemira Gouveia questionou o Senhor Presidente da Junta se este tinha conhecimento da ligação ao ramal de abastecimento de água ter sido feita de forma definitiva ou de forma provisória.

Em resposta, o Senhor Presidente informou que, *“das piscinas naturais e até ao fim do último palheira que lá está”*, não havia ligação de água, tendo sido a instalação da responsabilidade da Junta, para criar condições, estando esta ligada diretamente ao ramal das piscinas naturais, da Câmara Municipal de Ponta Delgada. Realçou que a ligação aos quiosques é individual a cada um deles, com colocação de contador.

O Senhor Deputado Gustavo Alves questionou o Senhor Presidente sobre o número de quiosques existentes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia dos Mosteiros informou existirem dois na zona das piscinas naturais.

DA AUDIÇÃO AO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS,
OCORRIDA A 7 DE JUNHO DE 2022:

O Senhor Secretário Regional do Ambiente e das Alterações Climáticas iniciou a sua intervenção por destacar que compreende a importância dos quiosques dos Mosteiros para a dinamização da freguesia e também para o apoio à atividade turística, e para usufruto daquele espaço, nomeadamente para banhos.

Realçou, no entanto, que, apesar das Poças serem utilizadas como zonas de banho, e contrariamente ao que está referenciado na petição, não são na realidade classificadas como zona balnear, no âmbito do Plano de Ordenamento da Orla Costeira que está em vigor.

Informou que o parecer emitido em matéria de Ordenamento de Território concluiu não haver nada a opor à colocação dos quiosques e da respetiva esplanada local, desde que estes equipamentos não incorporassem o solo com carácter de permanência, ou seja que não tivessem infraestruturização, sendo posteriormente removidos todos os componentes, todas as estruturas instaladas no final do período estabelecido na licença, e que fossem mantidas as condições de salubridade do local.

Realçou ser possível viabilizar naquela zona equipamentos amovíveis de carácter temporário, sendo que as estruturas em causa apresentam já um carácter permanente, com fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

saneamento básico, estando em incumprimento com os instrumentos de gestão territorial e com a legislação em vigor, nomeadamente com o POOC - Costa Norte. Neste Plano de Orla Costeira, nos espaços naturais, arribas e linhas de água são interditas obras de construção, e referiu que: *“nos espaços naturais de proteção interdita a destruição de vegetação e que se excetua apenas a construção de equipamentos desde que previstos em Planos de Praia, que não é o caso. No espaço afeto ao domínio hídrico apenas é permitida a instalação de equipamentos móveis. Nas faixas de proteção às arribas estão interditas novas edificações, e, em toda a área de intervenção interdito o depósito de entulho, resíduos de origem doméstica, bem como descarga de afluentes. Também ao nível do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, nas áreas afetadas à Reserva Ecológica são interditas, entre outras, obras de urbanização e construção, bem como a destruição do revestimento vegetal. E, portanto, neste momento é de fato necessário repor a legalidade em relação aos quiosques e esplanadas que se encontram em incumprimento, como disse, do POOC - Costa Norte, e da Reserva Ecológica, e que estão atualmente sem licença de utilização privativa de recursos hídricos.”*

O Senhor Secretário Regional realçou que foram concedidas licenças pela Direção Regional dos Assuntos do Mar, que não deveriam ter sido emitidas, sem a prévia consulta da Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, uma vez que possui parecer vinculativo sobre esta matéria, garantindo estar a ser cumprida a legislação em vigor.

Informou ainda que, atualmente as licenças encontram-se caducadas, e com a alteração orgânica, a emissão das licenças é da competência da Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, e estes foram sensíveis aos argumentos apresentados pelos requerentes, tendo sido por isso prorrogado até ao dia 31 janeiro de 2022, o prazo concedido para a remoção das infraestruturas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

instaladas e realizada uma reunião no passado dia 7 de fevereiro, tendo sido permitido que as mesmas permanecessem no local por mais algum tempo.

Acrescentou que, na reunião foi solicitado aos interessados que informassem de possíveis localizações alternativas para a instalação dos quiosques, tendo tal pedido sido aceite pelos requerentes, realçando que, *“no imediato existe legislação em vigor, e que a mesma tem de ser cumprida.”*

O Senhor Secretário Regional destacou ainda que, tendo em conta a importância destes equipamentos na freguesia, e o impacto que os mesmos têm na visitação e no apoio ao setor turístico, poderão ser estudadas algumas soluções, nomeadamente com uma localização alternativa para a sua instalação, fazendo cumprir a legislação em vigor. Acrescentou que poderá ser ponderado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, em articulação com o Governo Regional, o estudo da localização, informando ainda que, o requerente Senhor Cristiano Viveiros solicitou uma localização alternativa para um quiosque e esplanada, obtendo parecer positivo pelos serviços tendo sido emitida uma licença de utilização privativa da Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, até 31 de dezembro de 2022.

Acrescentou ainda que, uma vez que se encontram na fase da alteração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de São Miguel, o qual irá unir os dois existentes – POOC Costa Norte e POOC Costa Sul, num único instrumento de gestão territorial, poderão estudar a possibilidade de introduzir ajustes na limitação de categorias de uso do solo no POOC, assim como ajustar a delimitação da Reserva Ecológica no âmbito do PDM, uma competência da Câmara Municipal de Ponta Delgada, enquadrando a solução dos quiosques e esplanadas. Ou, adicionalmente poderá ainda a Câmara Municipal de Ponta Delgada, *“após a conclusão da alteração do POOC, que irá passar a identificar apenas as zonas de aptidão balnear, poderá a Câmara Municipal de Ponta Delgada desenvolver para desenvolver um plano de Praia, que permita cumprir com o regime jurídico das zonas balneares”* e enquadrar assim, os quiosques como instalações de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

apoio à praia, realçando que não são situações de resolução imediata, como é pretensão dos peticionários.

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para pedidos de esclarecimentos e usaram da palavra o Deputado Gustavo Alves, o Deputado Alberto Ponte e o Deputado José Contente.

O Senhor Deputado Gustavo Alves questionou o Senhor Secretário Regional relativamente ao tempo da existência dos referidos quiosques no local, tendo inicialmente carácter temporário, mas tornando-se de carácter fixo, questionando ainda se as licenças emitidas pela Direção Regional dos Assuntos do Mar tinham sido indevidamente passadas.

Em resposta, o Senhor Secretário Regional informou que a primeira solicitação de um equipamento desta natureza foi em janeiro de 2011, sendo posteriormente os pedidos frequentes, tendo já mais de uma década. Informou que as licenças foram emitidas sem a consulta prévia da Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, que possui parecer vinculativo sobre esta matéria, situação que de momento não acontece, uma vez que é da tutela da referida Direção Regional a emissão destas licenças.

Realçou que, quiosques desta natureza possuem enquadramento temporário e não permanente, sendo que ao longo dos anos foram criadas condições que os tornaram, aos quiosques em análise, em permanentes, estando aparafusadas ao chão em cima de sapatas, com ligação das águas residuais, com fornecimento de eletricidade e fornecimento de água.

Realçou compreender a importância dos quiosques, como apoio à visitação e ao turismo na freguesia, no entanto existe legislação para cumprir, uma vez que as licenças emitidas desta natureza é para montar e posteriormente desmontar no final



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

do período da licença, mas que nunca tal se verificou. Saliou já ter referido algumas soluções que podem ser equacionadas, sendo que algumas delas implicam a alteração de legislação nacional sendo um processo mais difícil, sendo que *“a lei é abstrata e não deve ser feita direcionada para uma localização ou para um caso em concreto, porque isso pode abrir precedentes no restante território da Região, mesmo que fosse possível alterar estas legislações em tempo útil.”*

O Senhor Deputado Alberto Ponte questionou o Senhor Secretário se conhece o número de quiosques existentes nos Açores.

Em resposta, o Senhor Secretário Regional informou não ter o levantamento na sua posse, sendo algo possível de inventariar e entregar aos Senhores Deputados, informando conhecer estruturas desta natureza em várias ilhas, nomeadamente na ilha de São Jorge, e sempre em condições diferentes, quase sempre abrangidos pelo POOC, mas em categorias diferentes, com condicionantes diferentes. Realçou ainda que, ao serem realizadas alterações legislativas para o caso específico dos Mosteiros, pode *“abrir precedentes gravíssimos em outras zonas das restantes ilhas”*.

Realçou existirem instalações desta natureza, “quase sempre” de apoio às zonas balneares, sendo por vezes complicado a fiscalização, pela sua permanência no local após o termo da licença, criando mais estruturas ou ampliações da esplanada, havendo mesmo casos de construções de instalações sanitárias junto de linhas de água, com necessidade de uma fiscalização constante.

“No caso dos Mosteiros, o que acontece é que aqueles equipamentos, aquelas estruturas tornaram-se com caráter permanente devido às infraestruturas que vão sendo feitas para abastecimento de eletricidade, para abastecimento de água e também para tratamento de águas residuais.”

O Senhor Deputado José Contente questionou a posição da Secretaria Regional do Ambiente e das Alterações Climáticas sobre os quiosques da Avenida de Ponta



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Delgada, uma vez que foi anunciado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada que os mesmos iriam desaparecer. Questionou se esta seria uma indicação da Câmara Municipal ou da Secretaria Regional.

Em resposta, o Senhor Secretário Regional informou que a tipologia do POOC na zona indicada, permite a existência dos quiosques, e que é da competência da Câmara Municipal de Ponta Delgada a verificação da conformidade com o PDM, não havendo, a nível do POOC nenhuma oposição.

Realçou que, apesar de não ser da sua competência, considera que os referidos equipamentos de quiosques levantam questões de concorrência, uma vez que equipamentos instalados de forma temporária “não têm de cumprir *“com um conjunto de obrigações que aqueles que tem estruturas infraestruturadas têm que cumprir”*”.

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para uma segunda ronda de pedidos de esclarecimentos e tomou da palavra o Deputado João Vasco Costa.

O Senhor Deputado João Vasco Costa questionou sobre o entendimento da definição que a Direção Regional ou Secretaria Regional tem por *“temporário”*, e perguntou *“se estamos a falar de seis meses, de um ano, de dois”*. Questionou ainda se a classificação de uma zona balnear torna menos exigente o licenciamento de qualquer edificado, se por ser classificado como zona balnear permite a instalação de equipamentos e estruturas desta natureza, temporárias ou não. Realçou que, ainda que temporária, a estrutura necessita de investimento para que haja condições, sejam elas sanitárias, de água e eletricidade.

Em resposta, o senhor Secretário Regional informou que as definições encontram-se definidas em termos legislativos. *“Uma edificação é uma atividade resultado de construção de um imóvel destinado a utilização humana, bem de qualquer outra*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

construção que se incorpore no solo com caráter de permanência.”, alínea a), do art.2º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações posteriores, e que estabelece o regime jurídico de urbanização e edificação.

Relativamente à segunda questão colocada, informou ser necessário um conjunto de alterações a nível do PDM, com inclusão de uma categoria de praia, sendo necessário igualmente a alteração do POOC, com definição da referida zona como zona de aptidão balnear. Realçou ainda que, as zonas balneares necessitam de apoios de praia, mas estes não são colocados de qualquer forma, sendo necessário uma avaliação do local, se é uma zona de risco hídrico, de risco de erosão, de declive acentuado, sendo pré-avaliado uma zona como aptidão balnear no POOC e com a elaboração de um plano, pelo Município, que permita cumprir com o regime jurídico das zonas balneares.

No seu direito de réplica, o Senhor Deputado João Vasco Costa questionou o que é considerado “temporário” para a Secretaria Regional, e o que entende quando refere que *“se concede uma licença temporariamente, isso irá de ter um prazo, seja se seis meses, seja de um ano, seja o que for.”*

Informou que, durante as audições anteriores, percebeu que a construção dos quiosques implicou investimento, que para uma licença de três, quatro meses, não se justificaria o investimento efetuado.

Realçou que, não existindo classificação legal como zona balnear, a zona em questão tem aptidão balnear e os utilizadores a utilizam para banhos, compreendendo que a legislação terá de ser cumprida, questionou se existem formas de integrar os vazios da lei, no caso de os haver.

Em reposta, o Senhor Secretário Regional esclareceu que com *“caráter temporário é cumprir com um prazo que é definido”*, sendo que na primeira autorização, dada em 2011, definiu-se um prazo, que idealmente deverá ser em períodos curtos quando cedidos a instalações de carácter temporário, entre a época balnear, mas informou já



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

terem sido dadas licenças entre 1 janeiro e 31 de dezembro, sendo necessário no final desmontar a estrutura. Realçou que, durante o processo de renovação de licença, os equipamentos não deverão estar no local, não sendo o que acontece atualmente, *“deixam ficar lá e criam condições de imobilização do solo, com fixação ao chão, com infraestruturas para o fornecimento de água, para o fornecimento de eletricidade, para as águas residuais, tudo aquilo torna um carácter permanente, não é temporário, nem é desmontado”*.

Relativamente à segunda questão, realçou que a zona referida não é uma *“zona com aptidão balnear, aquela zona é uma zona de banhos”*, sendo que em todas as ilhas existem zonas de banhos, sendo responsabilidade de cada Município gerir uma zona de aptidão balnear, ou uma zona balnear propriamente dita, com os investimentos necessários para tal, para poder criar condições para quem utiliza o espaço.

Destacou que *“fazer, criar enquadramento, definir como zona de aptidão balnear não é possível agora no âmbito do POOC que vai ser revisto definir toda a orla costeira como zona de aptidão balnear. Até porque existem vários critérios para definir a zona de aptidão balnear. O que há que fazer é, nas zonas que de fato forem importantes e que sejam com afluência de pessoas, e que sejam interessantes do ponto de vista da visitaçã, do ponto de vista turístico, aí sim, definir aptidão balnear no âmbito do POOC, e se os Municípios correspondentes, como é o caso de Ponta Delgada, entender que aquela zona de fato deve ter outro tipo de condições, aí sim, deve criar um plano de praia que avaliando o local a possibilidade, possa de fato permitir a instalação de um apoio a essa praia.”*

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para uma terceira ronda de pedidos de esclarecimentos e tomou a palavra o Deputado José Contente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

O Senhor Deputado José Contente questionou o Senhor Secretário sobre a identificação, em São Jorge e Terceira, de zonas de aptidão balnear, *“deixando a classificação para casos concretos nos termos do regime jurídico das zonas balneares”*, questionando se não estará a Secretaria Regional disposta a iniciar este processo, *“uma vez que essas situações foram ultrapassadas nessas duas ilhas com esse procedimento.”*

Em resposta, o Senhor Secretário Regional referiu estar a Secretaria disponível, realçando que os POOC's estão a ser revistos em *“timings diferentes”*, tendo sido primeiro o de São Jorge, e estando de momento mais avançado o da Terceira, estando o de São Miguel em fase de alteração. Destacou haver a disponibilidade da Secretaria nas várias fases de alteração do POOC, e da própria comissão de acompanhamento onde se encontram representados os Municípios, para que nas reuniões efetuadas seja efetuado o levantamento, estudo e avaliação dos sítios que têm ou não condições para serem definidos como zonas de aptidão balnear.

DA AUDIÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA, OCORRIDA A
23 DE JUNHO DE 2022:

O senhor Presidente da Câmara de Ponta Delgada, Dr. Pedro do Nascimento Cabral, iniciou a sua intervenção por referir que os quiosques dos Mosteiros se encontram localizados em zona de *“forte acolhimento turístico”*, com grande afluência dos turistas e da população residente, que se desloca lá com frequência, representando ainda *“uma grande atividade profissional e orçamento familiar muito importante a algumas famílias da freguesia dos Mosteiros, que estão ligadas à exploração dos mesmos”*. Realçou que *“os quiosques são muito importantes, não só do ponto de vista da economia, da dinamização da economia local ali daquela zona dos Mosteiros, sendo também um suporte financeiro de algumas famílias e também do ponto de vista turístico que constitui ali um ponto de encontro de vários turistas, naqueles quiosques,*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

que gostam de aparecer ali e de estar a derramar a vista sobre as poças dos Mosteiros”.

Destacou haver uma situação merecedora de atenção, nomeadamente a requalificação a que os quiosques deverão ser sujeitos, *“uma requalificação que os torne, digamos assim, mais adequados com os princípios de proteção ambiental que aquela zona deve manter, designadamente no que diz respeito às águas residuais enfim, tudo aquilo que diz respeito à normal exploração daquele quiosque, em ordem a nesta requalificação fazer uma melhoria não só dos quiosques em si, mas também do serviço que eles prestam às populações e aos turistas que nos visitam. Portanto, o nosso parecer é um parecer francamente positivo, no sentido da manutenção daqueles quiosques, o lugar também nos parece que é um lugar que está muito bem localizado e que nesta medida, deverá merecer parecer positivo, embora com uma preocupação de requalificação, do ponto de vista da estética dos quiosques e também da proteção ambiental que aquela zona deve merecer.”*

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para pedidos de esclarecimentos e usaram da palavra os Deputados Alberto Ponte, Deputado Pedro Pinto, Deputada Joana Pombo Tavares e Deputado António Lima.

O Senhor Deputado Alberto Ponte questionou o Senhor Presidente da Câmara de Ponta Delgada sobre a importância socioeconómica dos espaços em análise, na freguesia e a sua relevância para o turismo, questionando qual deveria ser o modelo mais adequado para o espaço em questão.

Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que existe uma forte consequência financeira para o orçamento de algumas famílias que dependem dos quiosques, havendo da parte da Câmara Municipal de Ponta Delgada afirmado um discurso na



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

coesão territorial, coesão social, e na importância da fixação de pessoas nos seus lugares de origem. Destacou que, a criação de uma economia mais sólida é primeiro e forte ponto de partida para a fixação das populações, permitindo um maior desenvolvimento das freguesias, sendo que a dinamização que ocorre com a implementação dos quiosques, tem sido um sucesso não só para as populações, mas também para os turistas, uma vez que não se encontram outras estruturas semelhantes num raio de alguns quilómetros.

Destacou ainda que *“quando foi aventado a possibilidade daqueles quiosques encerrarem, a preocupação de muitas pessoas foi também procurar falar com a câmara municipal, porque pensavam que a câmara municipal de Ponta Delgada é que ia retirar ali as licenças de utilização daquele espaço”*.

Do ponto de vista da localização, estão bem localizados, na zona dos Poços dos Mosteiros, com grande afluência de turistas durante todo o ano, sendo os quiosques e as esplanadas muito frequentadas, entendendo serem importantes não só por serem apoio de mais um ponto turístico, através da *“esplanada e dos comes e bebes”*, existe também um forte impacto económico e financeiro para famílias que fazem da exploração do quiosque a sua atividade profissional, motor da sustentabilidade do seu agregado familiar, e que com o aumento turístico que se verifica, a *“retirada daqueles quiosques não será, digamos, a medida mais adequada, mas antes a requalificação daqueles quiosques, permitindo adapta-los de forma a prestarem um melhor aspeto visual, e também uma requalificação do menor impacto ambiental que aqueles quiosques possam provocar”*.

O Senhor Deputado Pedro Pinto destacou que, não colocando em causa os argumentos já apresentados sobre o impacto financeiro para quem explora e quem trabalha, mas também para área onde se inserem, e quando refere *“requalificação”*, de águas residuais e estética, questionou sobre o fornecimento de água, como se encontram as águas residuais dos quiosques, o que implica a referida *“requalificação”*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

em termos de águas residuais. Questionou ainda se quando se refere na estética dos quiosques se se refere apenas à estética dos edifícios, ou se considera que toda a zona em que se encontram inseridos também merece uma requalificação.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, relativamente às águas residuais, refere-se na necessidade de existir uma *“estrutura mais permanente, mais fixa. A informação que tenho é que ela neste momento é portátil”*, podendo ter-se em consideração uma ligação à rede de saneamento básico, caso seja possível.

Relativamente à estética dos quiosques, informou referir-se no envernizamento, substituição de peças necessárias e mais adequadas, para minimizar o impacto visual que possam causar, sabendo, porém, que o impacto não *“é muito forte”*. Realçou ser sua preocupação *“de fornecer todos os pressupostos para que não haja qualquer tipo de impacto ambiental na utilização daqueles quiosques, seja ela através, digamos, do saneamento ou da libertação de águas residuais, seja ela em termos de poluição visual”*.

Com o seu direito a réplica, o Senhor Deputado Pedro Pinto, e tendo em conta a ligação ao saneamento básico, são necessárias obras e instalações mais definitivas, no pressuposto que os quiosques serão amovíveis e temporários, tudo o que implica a ligação ao saneamento básico, passa a adquirir uma componente mais fixa e permanente, questionando se ao conceder a ligação ao saneamento básico aos quiosques existentes, se está em projeto a possibilidade de reordenar toda a área, criando espaço para a implementação de mais quiosques, não havendo mais bares de apoio nas redondezas. Realçou que, para combate da sazonalidade do turismo, termos de ter respostas ao longo do ano, e não apenas *“nos três meses de verão”*.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal em resposta, informou que a Câmara Municipal de Ponta Delgada e a Junta de Freguesia dos Mosteiros estão em



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

conversações sobre a requalificação da zona, mas também sobre a elaboração de um *“Plano de Pormenor Turístico para a zona dos Mosteiros”*. Realçou que a freguesia dos Mosteiros é a freguesia mais distante *“da malha urbana”*, necessitando de *“ter uma atenção especial”*, não estando previsto para curto prazo uma intervenção de fundo na zona por parte da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados de Ponta Delgada e da Junta de Freguesia dos Mosteiros, sendo sim realizadas pequenas intervenções urbanísticas, de espaços verdes, manutenção da zona balnear.

Relativamente do Plano Pormenor Turístico da zona informou ser algo que está a ser equacionado, mas ainda sem data planeada para o implementar.

“A fixação, que causa menor impacto ambiental, com a ligação ao saneamento básico, podia ser uma possibilidade a ter em linha de conta, em curto-médio prazo, mas enquanto tal não for possível, os quiosques têm funcionado com essa portabilidade que tem sido feita das águas residuais, e acho que não virá mal nenhum ao mundo que assim continue por mais algum tempo antes que se faça um projeto de fixação definitiva daquela zona”

A Senhora Deputada Joana Pombo Tavares, fazendo referência aos ofícios entregues pelo primeiro peticionário, nomeadamente o da recusa da licença por parte da Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, lembrou o que este refere: *“não são permitidas obras de construção no espaço onde se inserem (alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do RJREN), pelo que não é possível licenciar as referidas instalações nos moldes apresentados”*, e ainda em ofício emitido anteriormente *“que não é possível viabilizar a colocação do referido quiosque e esplanada, que, entretanto, já se encontram instalados no local, uma vez que, apesar de ter sido estabelecido um período para a sua utilização (até 31 de dezembro de 2021) que lhes conferiria à partida características amovíveis, verificou-se, no entanto, na sequência de uma vistoria realizada, o seu caráter de permanência no solo atribuído pela existência de infraestruturas que lhes estão associadas (eletricidade, abastecimento de água e*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

saneamento básico), equiparando-os a uma edificação". Informou ainda que, em respostas aos ofícios enviados, um proprietário refere que apesar da aparência permanente do quiosque, que o mesmo possui contrato de eletricidade trimestral, renovado automaticamente, e que, apesar da aparência fixa, o proprietário refere conseguir remover o quiosque num espaço temporal de 24 horas para outro local a ser indicado. Questionou o Senhor Presidente de Câmara se, tendo em conta as características apresentadas pelo proprietário, se considera as estruturas amovíveis ou se as considera permanentes.

Em resposta, o Senhor presidente de Câmara Municipal referiu que o conceito de estrutura permanente é tudo o que não for amovível do ponto de vista imediato e *"se conforme o que proprietário diz que, num espaço de 24 horas consegue mover aquela estrutura, penso que podemos atribuir o carácter de amovível à mesma, no entanto, o que estava aqui em causa, e pelo que me foi transmitido, era precisamente tornar este quiosque amovível num quiosque permanente. Se as características que o proprietário evoca de libertação neste momento podem ser mantidas, não vejo digamos, óbice a isso, a mim o que me preocupa é a legalização da ligação ao saneamento básico e a manutenção do menor impacto ambiental que aquele quiosque possa causar naquela zona"*. Referiu ainda que todas as entidades envolvidas – Câmara Municipal de Ponta Delgada, Governo Regional e Serviços Municipalizados de Ponta Delgada, EDA – devem contribuir, não para manter o problema que possa existir, mas trabalhar para encontrar a melhor solução para a manutenção dos quiosques, e manter um ponto de interesse turístico muito importante para a zona dos Mosteiros, sendo que *"tirar aqueles quiosques dali, é tornar a desertificar aquela zona dos Mosteiros, é prejudicar financeiramente um conjunto de famílias que dependem da exploração daqueles quiosques, e na minha perspetiva, é empobrecer turisticamente daquele local, deixando de haver resposta em termos de comidas e bebidas a quem ali procura"*.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

O Senhor Deputado António Lima destacou que o local se encontra em zona de Reserva Ecológica de acordo com o POOC da Costa Norte da ilha de São Miguel, destacando que apesar da estrutura ser amovível, existindo abastecimento de água, saneamento e eletricidade, existem estruturas que são permanentes, porque efetivamente o abastecimento de água não é amovível e não permanente. Tendo em conta as limitações existentes no POOC e que sob pena de criar uma exceção que depois se aplicaria a todo o plano, não só de São Miguel, mas para todas as ilhas, implicando construções na orla costeira e na Reserva Ecológica, o que é extremamente negativo, questionou se na zona ou em zona próxima existem outros terrenos que não sejam Reserva Ecológica e que possam ser utilizados para instalação destas estruturas, de forma que se possa compatibilizar a atividade económica e usufruto da zona das piscinas naturais e preservação ambiental.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal realçou existirem vários impedimentos legislativos, mas destacando ser importante uma sensibilização para a “aquela situação em concreto”, uma vez que a localização daqueles quiosques *“que se reveste de uma enorme importância não para os proprietários em si (...) mas para as pessoas que queriam aceder aqueles quiosques. Porque retirar aqueles quiosques dali e colocá-los a 500 metros ou 600 metros ou a um quilómetro de onde se encontram, vai logo, obstaculizar que as pessoas que frequentam aquela zona banhar se possam deslocar com a mesma rapidez e mesma fluidez com que se deslocam atualmente aos quiosques”*. Sem querer *“violiar a lei”*, realçou ser importante que todos devem trabalhar para encontrar a melhor solução, para que, *“por um lado, aquelas famílias não fiquem prejudicadas e não percam a única fonte de rendimento e de investimento que fizeram naqueles quiosques e em segundo lugar, servir a população e os turistas que ali aportam e que recorrem àqueles quiosques com uma frequência muito elevada. Vamos tentar procurar a melhor solução e não dizer, de uma forma definitiva, que aqueles quiosques têm de ser retirados, têm que ir para outro local, longe daquele que*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

se encontram. (...) Conhecendo as características dos Mosteiros não vejo ali, bem perto daquela zona, outro terreno ou outra localização que possa servir da mesma forma e com a mesma excelência de serviço, não só para os proprietários, mas sobretudo para quem utiliza e frequenta aqueles quiosques, outra zona de idêntica qualidade.” Defendeu ser importante existir uma solução, uma solução legal, que não viole a qualquer tipo de imposição legal, mas que permita que a zona dos Mosteiros possa ser valorizada por tudo o que tem sido feito nos últimos anos.

CAPÍTULO V

CONCLUSÕES

Na sequência das diligências realizadas no âmbito da apreciação da **Petição n.º 27/XII - “Pelos quiosques dos Mosteiros”**, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, após rececionar o parecer de todos os Grupos e Representações Parlamentares à exceção da Representação Parlamentar do PAN que não emitiu parecer, resolveu aprovar por unanimidade, as seguintes conclusões:

- 1) A Petição foi devidamente subscrita, no mínimo, por 300 cidadãos, nos termos da alínea a) do n.º 1) do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo que reúne as condições legais para ser apreciada em reunião plenária da Assembleia;
- 2) As pretensões dos peticionários têm origem na não atribuição de licenças para o corrente ano, pela Direção Regional do Ordenamento e Território e Recursos Hídricos, para a abertura dos Quiosques dos Mosteiros, considerando essa mesma Direção Regional que os mesmos se apresentam com carácter fixo e não amovível por possuírem ligação ao ramal de abastecimento de água e ao saneamento básico e fornecimento de energia elétrica através de rede pública e não de gerador. Referem os peticionários que os quiosques são uma mais-valia para a freguesia, situados junto de zonas balneares muito visitadas durante a época de verão, não



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

afetando a qualidade do espaço de quem os visita, assumindo-se como uma mais-valia para os mesmos.

- 3) Os peticionários solicitam à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que no âmbito da discussão e alteração do POOC (Plano Ordenamento da Orla Costeira), sejam consideradas as estruturas dos quiosques já existentes nos diversos locais da freguesia dos Mosteiros, bem como pela restante ilha de São Miguel e as demais ilhas do arquipélago.
- 4) A Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos considera os quiosques dos Mosteiros estruturas fixas, permanentes, com eletricidade, água e saneamento básico, considerando-os por isso “edificações”, estando em incumprimento legal de acordo com o instrumento de gestão territorial - Plano de Ordenamento da Orla Costeira – Costa Norte, da ilha de São Miguel;
- 5) A Câmara Municipal de Ponta Delgada, através do seu Presidente, considera os quiosques dos Mosteiros são estruturas amovíveis, com necessidade de requalificação ambiental e estrutural, da zona onde se encontram, destacando serem estas estruturas de extrema importância para economia das famílias que exploram os quiosques, assim como para o apoio turístico da zona.
- 6) O Presidente da Junta Freguesia dos Mosteiros considera que as estruturas dos quiosques dos Mosteiros são estruturas de extrema importância para a dinamização da zona das piscinas naturais dos Mosteiros, a nível turístico, assim como impedem a desertificação da freguesia;
- 5) Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Vila do Porto, 23 de junho de 2022

A Relatora

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Joana Pombo Tavares'.

(Joana Pombo Tavares)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Gabriel Eduardo'.

(José Gabriel Eduardo)